

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAC  
PORTO EM CAMARA

1902  
Junho de 1913

O PRESIDENTE



396 Registrado  
sob o n.º 3356

20-6-913

Ex.ª m.ª Camara  
J. Dias



Imanuel

**R**  
Diz Francisco David Fernandes d'Andrade  
que pretendendo abrir umas portas e arcos  
na parede divisoria das casas n.º 145 da rua  
do Mothe e n.º 169 da rua Marechal Sal-  
Sanha, pertencente ao Sr. Joh Hartsemann  
nas ruas da Foz do Douro, como se vi represen-  
tado a tinta carmin no desenho junto, de-  
clarando que assume a responsabilidade nos termos  
do Decreto de 6 de Junho de 1895, sobre a seguranc-  
dos operarios.

Pede a Ex.ª m.ª Camara  
se digna conceder-lhe a  
licenca a que carece  
para o referido fim.

Porto, 18 de Junho de 1913  
Francisco David Fernandes d'Andrade

Reconheco a assignatura Supra.  
Porto, 18 de Junho de 1913.

Em teu Pl. 5

1082



R.E.  
3.ª REPARTICAO  
Registo 1082  
18-6-913

Licença N.º 686  
de 20 de Junho de 1913

Francisco Reis

Registo { N.º 1082 R.E.  
Data 18-6-913

Licença { N.º  
Data



# Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

## OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *abertura de portões e arcos*

Requerente: *Francisco David Fernandes Andrade*

Morada:

Situação da obra: *30.ª do 2º golpe, 143 e 226. Saldanha, 167*

Responsavel: *o reg.º (mat. d'ob. dip.)*

Está nos casos do art. 156.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Satisfaz*

*19-VI-913*  
*Francisco Barboza*

*P. de ...*

*def.*



# Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Francisco Xavier Fernandes de Andrade  
 para que possa abrir umhas portas e arcos na fa-  
 çada lateral das casas n.º 45 da rua  
 do Malhe e n.º 9 da rua Marechal Sal-  
 danha, na freguesia, pertencente a João He-  
 ttermann, conforme indica a planta car-  
 minada no desenhos que lhe foi apresentado em  
 17 do corrente.

Porto e Paços do Concelho, 28 de Junho de 1913

Arnaldo Cavaleiro Bastos  
 Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.  
 PRESIDENTE,

Emolumentos para a Camara

1000 réis.

Registada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de  
1000 réis, conforme a guia n.º

Silva